



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Anexo 8
Diretrizes para elaboração do Plano de Negócios



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

<u>1</u>	<u>INTRODUÇÃO</u>	3
<u>2</u>	<u>DISPOSIÇÕES GERAIS</u>	3
<u>3</u>	<u>ESTRUTURA MÍNIMA DO PLANO DE NEGÓCIOS REFERENCIAL</u>	4



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1. INTRODUÇÃO

O presente Anexo tem como objetivo definir as diretrizes e requerimentos mínimos necessários para direcionar a **Concorrente** na elaboração do seu **Plano de Negócios Referencial**.

A **Concorrente** deverá fazer as adequações e complementações que se fizerem necessárias para que a estrutura mínima aqui apresentada seja fiel à proposta comercial apresentada pela **Concorrente**, indicando os resultados econômico-financeiros, bem como os racionais de cálculo, premissas e dados considerados.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

- O **Plano de Negócios** de Referência deverá, obrigatoriamente, ser apresentado em dois formatos:
 - em planilha eletrônica, compatível com Microsoft Excel, com a apresentação dos dados e cálculos realizados, e
 - em processador de texto, com a apresentação do plano de negócios, o descritivo da modelagem realizada, premissas adotadas, racionais, entre outros.
- Os valores deverão ser apresentados sempre em moeda local, na data base de janeiro de 2019.
- A planilha deverá considerar todo o período de **Concessão**, ou seja, 35 anos.



- As demonstrações financeiras deverão ser apresentadas em periodicidade mínima anual.

3. ESTRUTURA MÍNIMA DO PLANO DE NEGÓCIOS REFERENCIAL

O **Plano de Negócios** referencial apresentada pela proponente deverá trazer os seguintes elementos:

3.1 Demonstrações Financeiras mínimas:

- Demonstrações dos Resultados dos Exercícios (DREs) anuais
- Fluxo de Caixa ano-a-ano ao longo do período da Concessão

3.2 Premissas e racionais de cálculo mínimos:

- Volume de Tráfego (VED e VDM) esperado ano-a-ano.
- Quantitativos e preços unitários para os itens orçados
- Tributos identificados e respectivas alíquotas
- Estrutura de capital (dívida e equity)

3.3 Cronograma físico-financeiro:

3.3.1 Planejamento de obras e cronologia

3.3.1.1 Trabalhos Iniciais

3.3.1.2 Ciclos de Restauração

3.3.1.3 Manutenção

3.3.1.4 Iluminação

3.3.1.5 Obras de melhoria e aprimoramento

3.3.1.6 Edificações

3.3.1.7 Praça de pedágio

3.3.1.8 Equipamentos e Sistemas de Operação

3.3.1.9 Canteiro – Mobilização e Desmobilização



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

- 3.3.1.10 Ponte
- 3.3.1.11 Construção
- 3.3.1.12 Sinalização
- 3.3.1.13 Projeto
- 3.3.1.14 Outros

3.4 Despesas de Capital (CAPEX) ou investimentos iniciais

- 3.4.1 Inicialização da SPE ou *Setup***
- 3.4.2 Planejamento de obras e cronologia**
 - 3.4.2.1 Trabalhos Iniciais**
 - 3.4.2.2 Ciclos de Restauração**
 - 3.4.2.3 Manutenção**
 - 3.4.2.4 Iluminação**
 - 3.4.2.5 Obras de melhoria e aprimoramento**
 - 3.4.2.6 Edificações**
 - 3.4.2.7 Praça de pedágio**
 - 3.4.2.8 Equipamentos e Sistemas de Operação**
 - 3.4.2.9 Canteiro – Mobilização e Desmobilização**
- 3.4.2.10 Ponte**
- 3.4.2.11 Construção**
- 3.4.2.12 Sinalização**
- 3.4.2.13 Projeto**
- 3.4.2.14 Outros**

3.5 Reinvestimentos

- 3.5.1 Obra civil**
- 3.5.2 Outros**



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

3.6 Financiamento

- 3.6.1 Fontes de financiamento**
- 3.6.2 Taxas de juros**
- 3.6.3 Carência**
- 3.6.4 Períodos de amortização**

3.7 Depreciação dos ativos

3.8 Despesas Operacionais (OPEX)

- 3.8.1 Administração**
- 3.8.2 CCO**
- 3.8.3 Sistema de Arrecadação de Pedágio**
- 3.8.4 Verba para segurança no trânsito**
- 3.8.5 Vigilância Patrimonial**
- 3.8.6 Fiscalização**
- 3.8.7 Monitoração**
- 3.8.8 Conservação**
- 3.8.9 Seguros e garantias**
- 3.8.10 Outros**

3.9 Depreciação

3.10 Receitas

- 3.10.1 Contraprestação (por tipo)**
- 3.10.2 Aporte**
- 3.10.3 Receitas Acessórias**
- 3.10.4 Receitas Financeiras**